



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Aviso (extrato) n.º 3106/2015

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas que cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de março de 2015:

Nome	Categoria	Posição	Nível
Alda Maria Machado de Almeida Farias	Assistente técnico	2	Entre 7 e 8.

3 de março de 2015. — O Subdiretor-Geral, *Fernando Flor de Lima*.

208480225



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 197/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 09 de julho de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre João Miguel Quintino Guerreiro, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 01 de setembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior.

01/09/2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

208477659

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 3005/2015

Por despacho de 6 de fevereiro, do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em período experimental, com duração de cinco anos, ao Doutor Silvério Simões Rosa, na categoria de Professor Auxiliar, para o exercício de funções no Departamento de Matemática, da Faculdade de Ciências, da mesma Universidade, com efeitos a 25 de novembro de 2014, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

03/03/2015. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

208479521

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 3006/2015

A Lei de bases do ensino superior público, aprovada pela Lei n.º 37/2003, de 28 de agosto determina como modalidades de apoio social direto as bolsas de estudo e o auxílio de emergência, modalidades que são confirmadas pelo Regime Jurídico das Instituições de Ensinos Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. Este diploma determina que na sua relação com os estudantes, o Estado deve assegurar a existência de um sistema de ação social escolar que favoreça o acesso ao ensino superior e a prática de uma frequência bem-sucedida, com discriminação positiva dos estudantes economicamente carenciados com adequado aproveitamento escolar, devendo a ação social escolar garantir que nenhum estudante é excluído do sistema do ensino superior por incapacidade financeira.

Compete ao reitor atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei e incumbe-lhe ainda aprovar os regulamentos que conduzam à boa gestão da instituição.

Neste sentido, ouvido o Conselho de Ação Social, o Conselho de Gestão e a Associação Académica da Universidade de Évora, aprovo o Regulamento do Fundo de Auxílio de Emergência, publicado em anexo ao presente despacho.

ANEXO

Regulamento do Fundo de Auxílio de Emergência da Universidade de Évora

Artigo 1.º

Natureza

1 — O Fundo de Auxílio de Emergência da Universidade de Évora, adiante designado por FAE-UE, constitui um apoio social direto previsto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 20.º do RJIES.